



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 004/2016

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos arts. 74, inc. II, alínea "g"; 87, inc. VIII e 107, inc. II da Lei Orgânica do Município de João Lisboa, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, que compreendem:

- II – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III – Das diretrizes, a estrutura e organização dos orçamentos.
- IV - Diretrizes das receitas; e
- V - Diretrizes das despesas;
- VI - Das disposições sobre alterações tributárias
- VII - Das disposições gerais
- VIII- Das disposições finais.

CAPITULO II

email: prefeitura.jl@gmail.com
AV. IMPERATRIZ, 1331 – CENTRO JOAO LISBOA – MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 bem como os critérios para a alocação de recursos a programas e ações, serão as constantes no Plano Plurianual PPA – 2014-2017 e suas revisões, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até trinta de setembro do corrente exercício, respeitadas as despesas constitucionais e legais.

Parágrafo único. Terão precedência na alocação de recursos os programas de governos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, educação, desenvolvimento econômico, agrícola e urbano, esportes, cultura e meio ambiente, não constituindo tal precedência limite à programação das despesas.

CAPITULO III DAS DIRETRIZES, DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A lei orçamentária para o exercício de 2017, que abrangerá os Poderes Executivos e Legislativo, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta Lei, e no Plano Plurianual - PPA, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 4º As ações do Governo Municipal visando à viabilização financeira do município deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

- I – busca da elevação imediata, substancial e permanente das

email: prefeitura.jl@gmail.com
AV. IMPERATRIZ, 1331 – CENTRO JOAO LISBOA – MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e da diversificação das fontes alternativas de receita, sobretudo as de menor custo para a sociedade;

II – promoção de amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;

III – aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno.

IV – promover a melhoria permanente da administração pública municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do município;

V – estabelecer um novo modelo de operação do município, saneando as finanças públicas buscando a eficácia da máquina pública;

VI – manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal;

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

§ único - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta

email: prefeitura.jl@gmail.com

AV. IMPERATRIZ, 1331 – CENTRO JOAO LISBOA – MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária ao órgão central de orçamento, Secretaria de Finanças e Orçamento, em tempo hábil para consolidação das propostas orçamentárias da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no Anexo de Metas e Prioridades - ANEXO I - que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2017, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

§ 1º - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

§ 2º - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2017, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2014/2017.

Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e com o detalhamento indicado no Artigo 15 § 1º da Lei nº 4.320/64, deverá atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na Portaria 42, de 14 de abril de 1999 e na Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações, mais o previsto nesta Lei, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros e compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos e,
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

financeira do Município.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual autorizará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art.9º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 2º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei;

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

Art. 10º - Para efeito do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento Municipal conterà, necessariamente, dotação orçamentária destinada à Reserva de Contingência, para atender ao Anexo de Riscos Fiscais a qual será de, no mínimo, 0,50º (zero virgula cinquenta por cento) e, no máximo, 2º (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para 2017.

Art. 11º - Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

Art. 12º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área

Art. 13º - O Município aplicará **25%** (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 14º - O Município contribuirá com **20%** (*vinte por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60%** (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40%** (*quarenta por cento*) para outras despesas.

Art. 15º - O Município aplicará **15%** (*quinze por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida ao produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de **saúde**.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 17º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2017,

VIII - outras.

Art. 18º - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 19º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

email: prefeitura.jl@gmail.com

AV. IMPERATRIZ, 1331 - CENTRO JOAO LISBOA - MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 21º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – atualização, alteração e consolidação da legislação vigente de cada tributo de competência do Município de forma a acompanhar o desempenho fiscal;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais alterações do sistema tributário nacional;

III – revisão dos índices e critérios já existentes que sejam indexadores de tributos, tarifas e multas, além da criação de novos índices;

IV – as ampliações de incentivos ou benefícios de natureza tributária atenderão às exigências contidas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000;

V – adequação do lançamento e arrecadação das taxas de serviços públicos ao custo dos respectivos serviços.

Art. 22º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas antes do encerramento do exercício para serem apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CAPITULO V DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos sociais;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 24º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 25º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 26º - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de João Lisboa, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definidas para período da data base, últimos 12 meses, pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 3º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 27º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de João Lisboa adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III – exoneração dos servidores não-estáveis;
- IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 28º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 29º - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de João Lisboa é de **7% (sete por cento)**.

Art. 30º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 31º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 32º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 33º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 34º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 35º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 36º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 37º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 38º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 39º - Os recursos somente poderão ser programados para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 40º O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 41º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 40 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 42º A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a

email: prefeitura.jl@gmail.com

AV. IMPERATRIZ, 1331 - CENTRO JOAO LISBOA - MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

evolução aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a consequente execução fiscal.

Art. 43º A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VIII - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2017, orientado no que segue:

I – se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III – não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV – são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

V – para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b) redução dos gastos com serviços terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal de regime CLT;
- g) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 45º - A Secretaria Municipal de Administração e Modernização fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 46º - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 47º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2017, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48º A execução da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 49º As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 51º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54º o (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

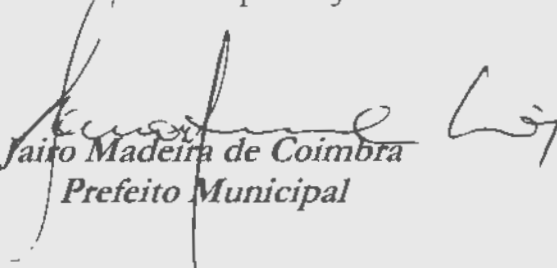
II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 52º - Com vistas ao atingimento em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2017, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 53º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa-MA, aos 24 dias do mês de junho de 2016.


João Madeira de Coimbra
Prefeito Municipal

email: prefeitura.jl@gmail.com

AV. IMPERATRIZ, 1331 - CENTRO JOAO LISBOA - MA
CNPJ Nº 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção das Atividades Legislativa da Câmara Municipal	1	UN	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.630.000,00	20.000,00	1.650.000,00
TOTAL :			1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.630.000,00	70.000,00	1.700.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Terrenos	2	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção e Funcionamento do Gabinete	1	UN	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	1	UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Aquisição de Veículos	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :			1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	1.030.000,00	150.000,00	1.180.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Frota de Veículos	10	UN	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização	1	UN	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
Manutenção de Prédios Públicos em Geral	1	UN	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	850.000,00	50.000,00	900.000,00
Locação de Sistemas Informatizados	5	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	50	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			2.775.000,00	0,00	0,00	2.775.000,00	2.725.000,00	50.000,00	2.775.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	1	UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Manutenção de Assessoria Contábil	1	UN	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Pagamento de Encargos Sociais	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Dívidas de Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Cumprimento de Precatórios	100	UN	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Contribuições para PASEP	1	UN	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL :			3.165.000,00	0,00	0,00	3.165.000,00	2.815.000,00	350.000,00	3.165.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Saúde	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência e Promoção Social	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Manutenção dos Conselhos de Controle Social	5	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL :			33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	28.000,00	5.000,00	33.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	1	UN	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	354.000,00	6.000,00	360.000,00
Aquisição de Maquinas e Equipamentos	5	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Reforma/Ampliação de Prédios Público	5	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção e Manutenção de Meio-Fio e Sargetas	1000	KM	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas	15	UN	1.200.000,00	800.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas	5	UN	50.000,00	650.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
Construção e Reforma de Praças Públicas	5	UN	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1	UN	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Abertura/Recuperação de Estradas Vicinais	300	KM	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	12	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Locação de Veículo e Maquinas Pesadas	6	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Sinalização de Estradas, Ruas e Avenidas	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Devolução de Recursos/Convênios	6	UN	5.000,00	35.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL :			3.680.000,00	3.385.000,00	0,00	7.065.000,00	919.000,00	6.146.000,00	7.065.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	1	UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	278.000,00	2.000,00	280.000,00
Revitalização de Açudes, Riachos e Lagoas	5	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1	UN	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.499.000,00	1.000,00	1.500.000,00
Aquisição de Terreno para Aterro Sanitário	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção do Aterro Sanitário	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Const/Ampli/Refor de Mercados e Matadouros	2	UN	30.000,00	300.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Manutenção de Mercados e Feiras Municipal	2	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinas e Equipamentos	3	UN	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção/Ampliação de Açudes na Zona Rural	20	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL :			2.200.000,00	580.000,00	0,00	2.780.000,00	1.797.000,00	983.000,00	2.780.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E LAZER, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	1	UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	218.000,00	2.000,00	220.000,00
Construção/Manutenção Parque Ecológico	1	UN	30.000,00	970.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção/Reforma de Quadra Poliesportiva	2	UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção/Reforma Estádio Municipal	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Apoio as Atividades do Desporto Amador	1	UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL :			420.000,00	1.070.000,00	0,00	1.490.000,00	293.000,00	1.197.000,00	1.490.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Cultura	1	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
Ampliação/Reforma da Biblioteca Municipal	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura	1	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00
TOTAL :			128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	102.000,00	26.000,00	128.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	1	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Manutenção Departamento de Projetos e Captação de Recursos	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :			125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento do Controle Interno	1	UN	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00
TOTAL :			106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Educação	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção de Conselhos Municipais	5	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	5500	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :			213.000,00	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Promoção da Criação e do Fomento as Manifestações Artísticas e a Cultura	1	UN	520.000,00	300.000,00	0,00	820.000,00	818.000,00	2.000,00	820.000,00
TOTAL :			520.000,00	300.000,00	0,00	820.000,00	818.000,00	2.000,00	820.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	6745	UN	50.000,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Cumprimento de Precatórios - Vinc. Educação	1	UN	0,00	539.500,00	0,00	539.500,00	539.500,00	0,00	539.500,00
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Ensino Fundamental	25	UN	200.000,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Construção/Reforma de Quadras Poliesportiva	5	UN	50.000,00	450.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental	5600	UN	20.323.500,00	0,00	0,00	20.323.500,00	20.305.500,00	18.000,00	20.323.500,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	2	UN	17.000,00	170.000,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	200	UN	1.492.000,00	8.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas-Educação Infantil	5	UN	100.000,00	350.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil	1125	UN	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.550.000,00	50.000,00	3.600.000,00
Manutenção das Escolas da Rede de Educação Jovens e Adultos	475	UN	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	570.000,00	10.000,00	580.000,00
Devolução de Recursos Convênios Educação	1	UN	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL :			26.412.500,00	3.587.500,00	0,00	30.000.000,00	27.565.000,00	2.435.000,00	30.000.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Cumprimento de Precatórios - Vinc. Saúde	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Ampliação/Reforma de Unidades Básica de Saúde	7	UN	50.000,00	350.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS	3	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Funcionamento da Gestão da Atenção Básica	1	UN	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.660.000,00	40.000,00	1.700.000,00
Manut. de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF	1	UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Manutenção do Programa - Saúde da Família - SF	1	UN	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	1	UN	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00
Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1	UN	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	UN	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.295.000,00	5.000,00	2.300.000,00
Manutenção do Programa Rede Cegonha	350	UN	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Confecção de Uniformes e Equipamentos EPI	220	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Aquisição de Veículos (Ambulâncias e Outros)	1	UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11865	UN	4.080.000,00	0,00	0,00	4.080.000,00	4.060.000,00	20.000,00	4.080.000,00
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	1	UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD	1	UN	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00	272.000,00	0,00	272.000,00
Construção de Academia de Saúde	2	UN	20.000,00	150.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Manutenção e Funcionamento do CAPS	1	UN	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Funcionamento da Vigilância e Promoção da Saúde	1	UN	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	274.000,00	1.000,00	275.000,00
Programa Alimentação em Unidades de Saúde	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Construção/Manutenção de Esgoto e Galerias de Águas Pluviais	1	UN	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	50.000,00	550.000,00	600.000,00
Construção de Kit's Sanitários	300	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água	3	UN	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	170.000,00	80.000,00	250.000,00
Devolução de Recursos Convênios Saúde	1	UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			13.990.000,00	1.510.000,00	0,00	15.500.000,00	12.974.000,00	2.526.000,00	15.500.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Benefício de Prestação Continuada - Pessoa c/ Idoso	175	UN	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Benefício de Prestação Continuada - Pessoa c/ Deficiência	1	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência	60	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Cumprimento de Precatórios - Vinc. Fmas	1	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Reestruturação das Unidade de Assistência Social	2	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais	850	UN	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00
Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS	1	UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Manutenção das Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção do Fundo de Assistência Social	1	UN	1.756.000,00	0,00	0,00	1.756.000,00	1.743.000,00	13.000,00	1.756.000,00
Manutenção do Programa - IGD	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção Implementação dos Conselhos Municipais Assistenciais	5	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Programa de Elaboração de Cursos/Projetos	15	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	300	UN	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Devolução de Recursos Convênios FMAS	1	UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :			2.590.000,00	10.000,00	0,00	2.600.000,00	2.497.000,00	103.000,00	2.600.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		59.557.500,00	10.442.500,00	0,00	70.000.000,00	55.957.000,00	14.043.000,00	70.000.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Es

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Encargos Sociais	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Contribuições para PASEP	1	UN	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Cumprimento de Precatórios	100	UN	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Cumprimento de Precatórios - Vinc. Educação	1	UN	0,00	539.500,00	0,00	539.500,00	539.500,00	0,00	539.500,00
Cumprimento de Precatórios - Vinc. Saúde	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Cumprimento de Precatórios - Vinc. Fmas	1	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :			2.565.000,00	539.500,00	0,00	3.104.500,00	3.104.500,00	0,00	3.104.500,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Garantir o Pleno Exercício das Atividades Legislativas e suas Funções de Fiscalização.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção das Atividades Legislativa da Câmara Municipal	1	UN	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.630.000,00	20.000,00	1.650.000,00
TOTAL :			1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.630.000,00	70.000,00	1.700.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo: Manutenção das atividades de apoio administrativo da gestão de políticas públicas.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Terrenos	2	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção e Funcionamento do Gabinete	1	UN	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	1	UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização	1	UN	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
Manutenção de Prédios Públicos em Geral	1	UN	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	850.000,00	50.000,00	900.000,00
Manutenção da Frota de Veículos	10	UN	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
Manutenção da Secretaria de Cultura	1	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	1	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Manutenção Departamento de Projetos e Captação de Recursos	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção de Conselhos Municipais	5	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			3.983.000,00	0,00	0,00	3.983.000,00	3.878.000,00	105.000,00	3.983.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0054 - Administração Financeira

Objetivo: despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	1 UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Manutenção de Assessoria Contábil	1 UN	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Devolução de Recursos/Convênios	6 UN	5.000,00	35.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Devolução de Recursos Convênios Educação	1 UN	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Devolução de Recursos Convênios Saúde	1 UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Devolução de Recursos Convênios FMAS	1 UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL :		360.000,00	75.000,00	0,00	435.000,00	355.000,00	80.000,00	435.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0055 - Controle Interno

Objetivo: Manutenção do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento do Controle Interno	1 UN	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00
TOTAL :		106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0057 - Modernização Administrativa

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informação.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Locação de Sistemas Informatizados	5 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Reforma/Ampliação de Prédios Público	5 UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Reestruturação das Unidade de Assistência Social	2 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL :		330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	100.000,00	230.000,00	330.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0058 - Programa de Valorização do Servidor

Objetivo: Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	50	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0064 - Gestão Política de Agricultura, Produção e Meio Ambiente

Objetivo: Manutenção das atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	1 UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	278.000,00	2.000,00	280.000,00
Const/Ampli/Refor de Mercados e Matadouros	2 UN	30.000,00	300.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Manutenção de Mercados e Feiras Municipal	2 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		330.000,00	300.000,00	0,00	630.000,00	298.000,00	332.000,00	630.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0069 - Programa de Atenção Básica de Saúde

Objetivo: Ampliar o acesso e a melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo as equipes de saúde da família como eixo de referência.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1	UN	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	1	UN	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00
Manutenção do Programa - Saúde da Família - SF	1	UN	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Funcionamento da Gestão da Atenção Básica	1	UN	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.660.000,00	40.000,00	1.700.000,00
Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS	3	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Ampliação/Reforma de Unidades Básica de Saúde	7	UN	50.000,00	350.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manut. de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF	1	UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Construção de Academia de Saúde	2	UN	20.000,00	150.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
TOTAL :			5.255.000,00	1.000.000,00	0,00	6.255.000,00	5.045.000,00	1.210.000,00	6.255.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0073 - Gestão de Políticas Educacionais

Objetivo: despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Fardamento Escolar	5500 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0076 - Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Assegurar a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Escolas da Rede de Educação Jovens e Adultos	475 UN	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	570.000,00	10.000,00	580.000,00
TOTAL :		580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	570.000,00	10.000,00	580.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0078 - Gestão da Política de infra-Estrutura

Objetivo: despesas de qualquer natureza com estudos e projetos, construção (inclusive pontes, viadutos e outras obras) e pavimentação de rodovias de ligação à malha rodoviária a cargo do governo estadual ou federal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	1 UN	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	354.000,00	6.000,00	360.000,00
Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas	5 UN	50.000,00	650.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
Revitalização de Açudes, Riachos e Lagoas	5 UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		420.000,00	740.000,00	0,00	1.160.000,00	354.000,00	806.000,00	1.160.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0082 - Desenvolvimento da Infraestrutura Viária

Objetivo: Melhorar a malha viária, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros povoados, localidades assentamentos e outros à sede do município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Maquinas e Equipamentos	5	UN	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Abertura/Recuperação de Estradas Vicinais	300	KM	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	12	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Locação de Veículo e Maquinas Pesadas	6	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL :			1.450.000,00	1.500.000,00	0,00	2.950.000,00	250.000,00	2.700.000,00	2.950.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0086 - Cultura do Nosso Povo

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento cultural e incentivar as manifestações artísticas e culturais, além de preservar a cultura histórica do Município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação/Reforma da Biblioteca Municipal	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal de Ensino e Cultura	1 UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Promoção da Criação e do Fomento as Manifestações Artísticas e a Cultura	1 UN	520.000,00	300.000,00	0,00	820.000,00	818.000,00	2.000,00	820.000,00
TOTAL :		543.000,00	300.000,00	0,00	843.000,00	820.000,00	23.000,00	843.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0091 - Gestão de Política de Esporte, Juventude e Turismo

Objetivo: Gestão de Política de Esporte, Juventude e Turismo

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	1 UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	218.000,00	2.000,00	220.000,00
TOTAL :		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	218.000,00	2.000,00	220.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0093 - Esporte e Lazer para Todos

Objetivo: Apoiar a prática esportiva e o lazer como forma de melhoria da qualidade de vida e efetivação da cidadania.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Reforma de Quadra Poliesportiva	2 UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Construção/Reforma Estádio Municipal	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Apoio as Atividades do Desporto Amador	1 UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL :		170.000,00	100.000,00	0,00	270.000,00	75.000,00	195.000,00	270.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0095 - Promoção da Assistência Social

Objetivo: Promoção da Assistência Social

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência e Promoção Social	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Manutenção dos Conselhos de Controle Social	5	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL :			33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	28.000,00	5.000,00	33.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0102 - Gestão Política de Saúde

Objetivo: Gestão Política de Saúde

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Saúde	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1 UN	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.295.000,00	5.000,00	2.300.000,00
TOTAL :		2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00	2.315.000,00	5.000,00	2.320.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0120 - Serviço de Atenção ao Idoso

Objetivo: Propiciar ao idoso a melhoria de suas relações pessoais e interpessoais, proporcionando a socialização, lazer e terapia ocupacional, como forma de integração e participação efetiva na sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Benefício de Prestação Continuada - Pessoa c/ Idoso	175 UN	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL :		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0121 - Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Objetivo: Manutenção de conselhos e centros de assistência a amparar e proteger pessoas portadores de deficiências, visando sua integração na sociedade

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Benefício de Prestação Continuada - Pessoa c/ Deficiência	1 UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0122 - Serviço de Atenção à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Atender a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal, contribuindo para garantia dos direitos sociais e melhoria na qualidade de vida.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência	60 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL :		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0124 - Assistência Comunitária a Pessoas Carentes

Objetivo: Assegurar a concessão de benefícios eventuais às pessoas com renda mensal inferior ao salário mínimo, para atender a situação de vulnerabilidade temporária.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Implementação dos Conselhos Municipais	5	UN	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	300	UN	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00
Programa de Elaboração de Cursos/Projetos Assistenciais	15	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS	1	UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Manutenção do Programa - IGD	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção das Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais	850	UN	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00
Manutenção do Fundo de Assistência Social	1	UN	1.756.000,00	0,00	0,00	1.756.000,00	1.743.000,00	13.000,00	1.756.000,00
TOTAL :			2.468.000,00	0,00	0,00	2.468.000,00	2.455.000,00	13.000,00	2.468.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0204 - Serviços de Saúde em Atenção a Mulher

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o acompanhamento de gestantes até e após o parto, e de prevenção de doenças femininas, feitas em postos de saúde ou estruturas similares.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Rede Cegonha	350 UN	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL :		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0206 - Suporte aos Serviços de Saúde

Objetivo: Oferecer suporte e manutenção, funcionamento e implantação de unidades de saúde.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Confecção de Uniformes e Equipamentos EPI	220 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: Promover o acesso universal e o atendimento integral da população aos serviços de saúde em hospitais e clínicas especializadas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos (Ambulâncias e Outros)	1 UN	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11865 UN	4.080.000,00	0,00	0,00	4.080.000,00	4.060.000,00	20.000,00	4.080.000,00
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	1 UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD	1 UN	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00	272.000,00	0,00	272.000,00
Manutenção e Funcionamento do CAPS	1 UN	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Programa Alimentação em Unidades de Saúde	1 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :		5.072.000,00	100.000,00	0,00	5.172.000,00	5.002.000,00	170.000,00	5.172.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0245 - Vigilância a Saúde

Objetivo: Promover o controle dos determinantes dos problemas prioritários de saúde

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Vigilância e Promoção da Saúde	1 UN	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	274.000,00	1.000,00	275.000,00
TOTAL :		275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	274.000,00	1.000,00	275.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0251 - Alimentação Escolar

Objetivo: compra de material de consumo ou de serviços, e com investimentos em material permanente e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município. Não inclui inve

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	6745 UN	50.000,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL :		50.000,00	1.050.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo: Capacitar a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico da participação em atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas-Educação Infantil	5 UN	100.000,00	350.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil	1125 UN	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.550.000,00	50.000,00	3.600.000,00
TOTAL :		3.700.000,00	350.000,00	0,00	4.050.000,00	3.550.000,00	500.000,00	4.050.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar a universalização do ensino, através da igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Ensino Fundamental	25	UN	200.000,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Construção/Reforma de Quadras Poliesportiva	5	UN	50.000,00	450.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental	5600	UN	20.323.500,00	0,00	0,00	20.323.500,00	20.305.500,00	18.000,00	20.323.500,00
TOTAL :			20.573.500,00	1.450.000,00	0,00	22.023.500,00	20.305.500,00	1.718.000,00	22.023.500,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: despesas com a compra e manutenção de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências c

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	2	UN	17.000,00	170.000,00	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	200	UN	1.492.000,00	8.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL :			1.509.000,00	178.000,00	0,00	1.687.000,00	1.500.000,00	187.000,00	1.687.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Melhorar a malha viária do município (ruas, avenidas e outros).

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Manutenção de Meio-Fio e Sargetas	1000	KM	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas	15	UN	1.200.000,00	800.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Sinalização de Estradas, Ruas e Avenidas	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção/Manutenção de Esgoto e Galerias de Águas Pluviais	1	UN	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	50.000,00	550.000,00	600.000,00
TOTAL :			1.950.000,00	800.000,00	0,00	2.750.000,00	100.000,00	2.650.000,00	2.750.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: Promover a permanente melhoria da infraestrutura do Município, com variação de vias públicas, da coleta e destinação do lixo.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 UN	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.499.000,00	1.000,00	1.500.000,00
Construção do Aterro Sanitário	1 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de Terreno para Aterro Sanitário	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.499.000,00	301.000,00	1.800.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: Assegurar a Prestação de serviços públicos essenciais, com manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1 UN	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL :		265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo: Promover a permanente melhoria da infraestrutura, como manutenção de parques (exceto parques recreativos/desportivos) e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Reforma de Praças Públicas	5 UN	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Construção/Manutenção Parque Ecológico	1 UN	30.000,00	970.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL :		80.000,00	1.370.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construções

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Kit's Sanitários	300	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água	3	UN	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1	UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	170.000,00	80.000,00	250.000,00
TOTAL :			350.000,00	400.000,00	0,00	750.000,00	170.000,00	580.000,00	750.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0641 - Mecanização Agrícola

Objetivo: Cessão por aluguel ou arrendamento aos produtores rurais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinas e Equipamentos	3 UN	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :		10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 0670 - Irrigação

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a implantação e manutenção de sistemas de irrigação de solos agrícolas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção/Ampliação de Açudes na Zona Rural	20 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: atividade relacionada à frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel) e lubrificantes; c) aqui

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional de Seguros Sociais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Dívidas de Encargos Trabalhistas - INSS/FGTS	1 UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL :		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Programa : 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivo: Reserva de Contingencia

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		59.557.500,00	10.442.500,00	0,00	70.000.000,00	55.957.000,00	14.043.000,00	70.000.000,00

JAIRO MADEIRA COIMBRA
Ordenador da Despesa



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.308.298,42	56,80%	39.682.488,55	19,66%	47.483.202,10	52.047.000,00	57.251.900,00	62.976.500,00
1100.00.00.00.00.00.00	Receita Tributária	1.071.938,29	30,84%	1.402.571,03	-15,66%	1.182.940,50	1.489.500,00	1.638.500,00	1.802.100,00
1110.00.00.00.00.00.00	Impostos	869.895,02	52,54%	1.326.904,98	-17,51%	1.094.569,28	1.333.300,00	1.466.600,00	1.613.100,00
1112.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	522.763,97	-30,84%	361.558,68	21,84%	440.530,73	541.700,00	595.800,00	655.300,00
1112.02.00.00.00.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana	3.582,30	42,53%	5.105,97	-17,18%	4.228,65	5.200,00	5.700,00	6.300,00
1112.04.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.368,98	30,99%	303.080,04	24,25%	376.571,79	376.100,00	413.700,00	455.000,00
1112.04.31.00.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	231.368,98	19,84%	277.267,82	24,26%	344.521,15	341.300,00	375.400,00	412.900,00
1112.04.32.00.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Legislativo	0,00	0,00%	19.259,02	7,32%	20.667,94	24.000,00	26.400,00	29.000,00
1112.04.34.00.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre outros Rendimentos	0,00	0,00%	6.553,20	73,70%	11.382,70	10.800,00	11.900,00	13.100,00
1112.08.00.00.00.00.00	ITBI - Imposto sobre Transmissao "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre I	287.812,69	-81,46%	53.372,67	11,91%	59.730,29	160.400,00	176.400,00	194.000,00
1113.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulação	347.131,05	178,09%	965.346,30	-32,25%	654.038,55	791.600,00	870.800,00	957.800,00
1113.05.00.00.00.00.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza	347.131,05	178,09%	965.346,30	-32,25%	654.038,55	786.600,00	865.300,00	951.800,00
1113.06.00.00.00.00.00	ISSQN - Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Poder Legislativo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1120.00.00.00.00.00.00	Taxas	202.043,27	-62,55%	75.666,05	16,79%	88.371,22	151.200,00	166.400,00	183.000,00
1121.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00%	2.790,75	354,02%	12.670,58	9.300,00	10.300,00	11.300,00
1121.17.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	0,00	0,00%	56,40	774,56%	493,25	300,00	300,00	300,00
1121.25.00.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Presta	0,00	0,00%	1.475,50	434,41%	7.885,24	5.600,00	6.200,00	6.800,00
1121.29.00.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00%	90,50	841,43%	851,99	600,00	700,00	800,00
1121.30.00.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00%	1.118,35	207,60%	3.440,10	2.700,00	3.000,00	3.300,00
1121.31.00.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00%	50,00	-100,00%	0,00	100,00	100,00	100,00
1122.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	202.043,27	-63,93%	72.875,30	3,88%	75.700,64	141.900,00	156.100,00	171.700,00
1122.21.00.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00%	2.849,00	95,25%	5.562,60	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1122.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	202.043,27	-65,34%	70.026,30	0,16%	70.138,04	136.900,00	150.600,00	165.700,00
1130.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1130.99.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1220.00.00.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00%	478.585,73	-46,89%	254.159,50	439.600,00	483.600,00	532.000,00
1220.29.00.00.00.00.00	COSIP - Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	478.585,73	-46,89%	254.159,50	439.600,00	483.600,00	532.000,00
1300.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00%	253.772,40	74,06%	441.715,73	577.100,00	634.800,00	698.300,00
1325.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários e Mercado Financeiro	0,00	0,00%	253.772,40	68,07%	426.507,10	558.800,00	614.700,00	676.200,00
1325.01.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00%	39.701,12	-29,71%	27.907,03	40.600,00	44.700,00	49.200,00
1325.02.00.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Adm Direta	0,00	0,00%	214.071,28	-31,04%	147.622,51	217.000,00	238.700,00	262.600,00
1325.03.00.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	195.329,90	234.500,00	258.000,00	283.800,00
1325.03.01.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.062,08	1.300,00	1.400,00	1.500,00
1325.03.02.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - PDDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	103,04	100,00	100,00	100,00
1325.03.03.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	177.186,86	212.600,00	233.900,00	257.300,00
1325.03.04.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - PNAT	0,00	0,00%	0,00	0,00%	799,42	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1325.03.05.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - QSE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.710,55	10.500,00	11.600,00	12.800,00
1325.03.06.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - PNAE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.467,95	9.000,00	9.900,00	10.900,00
1325.03.07.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.04.00.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.647,66	66.700,00	73.300,00	80.600,00
1325.04.01.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Atenção Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.290,49	7.500,00	8.200,00	9.000,00
1325.04.02.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.508,01	7.800,00	8.600,00	9.500,00
1325.04.03.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - FB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.671,71	3.200,00	3.500,00	3.800,00
1325.04.04.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - MAC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.096,90	1.300,00	1.400,00	1.500,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1325.04.05.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Invest Gestão SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	39.080,55	46.900,00	51.600,00	56.800,00
1325.04.06.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.05.00.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Assist Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.05.01.00.00.00	Remuneração de Aplicações Financeiras - Assist Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.208,63	18.300,00	20.100,00	22.100,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00%	3.730,54	-17,52%	3.076,86	5.400,00	6.000,00	6.600,00
1600.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.01.00.00.00	Serviços Hospitalares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00%	1.116,18	97,56%	2.205,13	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1600.13.02.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	0,00	0,00%	108,00	-100,00%	0,00	100,00	100,00	100,00
1600.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00%	1.008,18	118,72%	2.205,13	1.900,00	2.100,00	2.300,00
1600.29.00.00.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00%	2.271,19	-100,00%	0,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00
1600.99.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	343,17	154,02%	871,73	700,00	800,00	900,00
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	24.236.360,13	54,91%	37.543.828,85	21,46%	45.601.309,51	49.501.400,00	54.451.600,00	59.896.500,00
1720.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	24.236.360,13	54,91%	37.543.828,85	21,46%	45.601.309,51	49.501.400,00	54.451.600,00	59.896.500,00
1721.00.00.00.00.00	Transferências da União	16.102.256,78	18,41%	19.067.273,72	7,37%	20.472.965,41	24.963.500,00	27.459.900,00	30.205.600,00
1721.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	11.287.180,61	8,33%	12.227.538,30	4,11%	12.730.318,23	15.246.800,00	16.771.500,00	18.448.600,00
1721.01.02.00.00.00	FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.571.461,53	13,13%	11.959.393,45	0,34%	12.000.186,41	13.812.400,00	15.193.600,00	16.713.000,00
1721.01.02.01.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00%	226.244,57	195,28%	668.044,74	536.600,00	590.300,00	649.300,00
1721.01.03.00.00.00	FPM - Cota - Dezembro	696.574,62	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	835.900,00	919.500,00	1.011.400,00
1721.01.04.00.00.00	FPM - Cota - Julho	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	17.535,13	46,36%	25.664,98	-17,86%	21.080,92	25.700,00	28.300,00	31.100,00
1721.01.06.00.00.00	Simplex Nacional	0,00	0,00%	16.235,30	152,57%	41.006,16	34.300,00	37.700,00	41.500,00
1721.01.13.00.00.00	Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	1.609,33	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	1.900,00	2.100,00	2.300,00
1721.22.00.00.00.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	156.923,28	13,79%	178.567,53	-24,63%	134.593,97	188.000,00	206.800,00	227.500,00
1721.22.60.00.00.00	FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.70.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petróleo	156.923,28	13,79%	178.567,53	-24,63%	134.593,97	188.000,00	206.800,00	227.500,00
1721.22.90.00.00.00	Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde - Fundo a Fundo	3.782.960,72	35,31%	5.118.797,49	12,92%	5.780.212,78	7.278.300,00	8.006.100,00	8.806.600,00
1721.33.11.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica	3.165.987,76	-4,20%	3.033.121,85	12,87%	3.423.604,41	4.182.900,00	4.601.200,00	5.061.300,00
1721.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	686.065,76	-11,86%	604.732,37	9,09%	659.708,04	780.200,00	858.200,00	944.000,00
1721.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável	3.165.987,76	-4,20%	3.033.121,85	12,87%	3.423.604,41	4.182.900,00	4.601.200,00	5.061.300,00
1721.33.11.31.00.00	Programa Saúde da Família - SF	1.169.840,00	-19,78%	938.465,00	21,94%	1.144.365,00	1.301.100,00	1.431.200,00	1.574.300,00
1721.33.11.32.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	749.402,00	-16,79%	623.610,00	20,16%	749.346,00	848.900,00	933.800,00	1.027.200,00
1721.33.11.32.01.00	Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	58.900,00	-1,87%	57.798,00	8,77%	62.868,00	71.800,00	79.000,00	86.900,00
1721.33.11.33.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	347.880,00	-23,08%	267.600,00	18,75%	317.775,00	373.300,00	410.600,00	451.700,00
1721.33.11.34.00.00	Compensação de Especificidades Regionais	153.900,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	184.700,00	203.200,00	223.500,00
1721.33.11.38.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	0,00%	200.000,00	20,00%	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.400,00
1721.33.11.40.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.642,37	9.200,00	10.100,00	11.100,00
1721.33.11.45.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	0,00%	340.916,48	-29,04%	241.900,00	349.700,00	384.700,00	423.200,00
1721.33.11.46.00.00	Incremento Temporário Do Piso De Atenção Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.11.99.00.00	Outros Programas - Fundo a Fundo - Atenção Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.12.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade	195.243,36	800,17%	1.757.531,30	16,80%	2.052.789,19	2.570.500,00	2.827.500,00	3.110.200,00
1721.33.12.11.00.00	Teto Municipal Financeiro	195.243,36	800,17%	1.757.531,30	16,80%	2.052.789,19	2.570.500,00	2.827.500,00	3.110.200,00
1721.33.12.11.01.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00%	1.297.775,55	17,53%	1.525.325,58	1.693.900,00	1.863.300,00	2.049.600,00
1721.33.12.11.02.00	Teto Municipal Rede Saude Mental (Rsme)	0,00	0,00%	339.305,75	17,52%	398.763,61	442.800,00	487.100,00	535.800,00
1721.33.12.11.03.00	Teto Municipal Rede Cegonha (Rce-Rceg)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1721.33.12.12.00.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	190.293,36	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	228.400,00	251.200,00	276.300,00
1721.33.12.13.00.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	195.243,36	800,17%	1.757.531,30	16,80%	2.052.789,19	2.570.500,00	2.827.500,00	3.110.200,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1721.33.12.13.01.00	Rede Viver sem limites - Rdef - Ceo	4.950,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	5.900,00	6.500,00	7.200,00
1721.33.12.13.02.00	Ceo - Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00%	120.450,00	6,85%	128.700,00	149.500,00	164.400,00	180.800,00
1721.33.12.99.00.00	Outros Programas - Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.13.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	302.539,99	-28,07%	217.622,61	-15,79%	183.250,02	364.300,00	400.700,00	440.700,00
1721.33.13.10.00.00	Vigilância e Promoção da Saúde	194.538,92	-7,70%	179.565,12	-16,67%	149.637,60	209.500,00	230.400,00	253.400,00
1721.33.13.11.00.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	11.797,48	82,65%	21.547,82	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1721.33.13.12.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos de VS FNS/ANVISA	0,00	0,00%	4.712,20	-100,00%	0,00	5.700,00	6.300,00	6.900,00
1721.33.13.20.00.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	14.302,80	-100,00%	0,00	0,00%	4.690,00	11.400,00	12.500,00	13.800,00
1721.33.13.30.00.00	Campanha Nacional de Vacinações	7.980,41	170,01%	21.547,81	-65,78%	7.374,60	14.800,00	16.300,00	17.900,00
1721.33.13.40.00.00	Incentivo para Hansenise e Doenças Negligenciadas	75.217,86	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	90.300,00	99.300,00	109.200,00
1721.33.13.50.00.00	Incent. a Polit. de Promo. da Saúde e Prev. de Doenças e Agravos	10.500,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	12.600,00	13.900,00	15.300,00
1721.33.13.51.00.00	Assistência Financeira Complementar - Ace - 95 Por Cento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.13.52.00.00	Fortalec. De pol. Afetas à atuação da estratégia de ace - 5 por cento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.13.99.00.00	Outros Programas - Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.14.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica	119.189,61	-7,27%	110.521,73	9,09%	120.569,16	140.100,00	154.100,00	169.500,00
1721.33.14.10.00.00	Assistência Farmacêutica Básica - FB	119.189,61	-7,27%	110.521,73	9,09%	120.569,16	140.100,00	154.100,00	169.500,00
1721.33.99.00.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.500,00	22.600,00	24.900,00
1721.34.00.00.00.00	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00%	473.184,61	12,85%	534.011,70	876.500,00	964.200,00	1.060.500,00
1721.34.10.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - PSB	0,00	0,00%	314.825,00	-41,30%	184.800,00	418.100,00	459.900,00	505.800,00
1721.34.10.01.00.00	Piso Básico Variável I - Projovem	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.10.02.00.00	Piso Básico Variável II	0,00	0,00%	197.225,00	-100,00%	0,00	236.700,00	260.400,00	286.400,00
1721.34.10.03.00.00	Piso Básico Fixo	0,00	0,00%	117.600,00	57,14%	184.800,00	181.400,00	199.500,00	219.400,00
1721.34.10.04.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	0,00	0,00%	39.000,00	0,00%	39.000,00	46.800,00	51.500,00	56.600,00
1721.34.20.01.00.00	Piso Variável de Média Complexidade - PETI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.02.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC	0,00	0,00%	39.000,00	0,00%	39.000,00	46.800,00	51.500,00	56.600,00
1721.34.30.00.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	0,00%	119.359,61	28,93%	153.886,70	194.000,00	213.400,00	234.800,00
1721.34.30.01.00.00	IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família	0,00	0,00%	106.614,04	10,03%	117.311,58	134.400,00	147.800,00	162.600,00
1721.34.30.02.00.00	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00%	12.745,57	186,96%	36.575,12	29.600,00	32.600,00	35.900,00
1721.34.35.00.00.00	ACESSUAS - Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1721.34.40.00.00.00	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	156.325,00	187.600,00	206.400,00	227.000,00
1721.34.99.00.00.00	Outros Programas FNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1721.35.00.00.00.00	FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	847.542,48	21,83%	1.032.542,34	21,65%	1.256.083,70	1.333.100,00	1.466.400,00	1.613.000,00
1721.35.01.00.00.00	Salário - Educação	219.828,33	45,06%	318.891,15	11,13%	354.388,65	357.200,00	392.900,00	432.200,00
1721.35.02.00.00.00	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.460,00	-56,85%	630,00	1.580,95%	10.590,00	5.100,00	5.600,00	6.200,00
1721.35.03.00.00.00	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	611.804,00	-1,71%	601.360,80	40,01%	841.940,00	822.000,00	904.200,00	994.600,00
1721.35.04.00.00.00	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	14.450,15	77,90%	25.706,94	91,25%	49.165,05	35.700,00	39.300,00	43.200,00
1721.35.05.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso TD	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.07.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado Jovens e Adultos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1721.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00%	85.953,45	-100,00%	0,00	103.100,00	113.400,00	124.700,00
1721.36.00.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	18.247,07	-2,00%	17.881,32	12,38%	20.094,47	22.500,00	24.800,00	27.300,00
1721.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	9.402,62	99,54%	18.762,13	-5,92%	17.650,56	18.300,00	20.100,00	22.100,00
1722.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	2.602.913,99	11,31%	2.897.209,95	18,67%	3.438.027,51	3.650.700,00	4.015.700,00	4.417.300,00
1722.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	2.602.913,99	10,07%	2.864.927,10	17,66%	3.370.871,04	3.550.600,00	3.905.600,00	4.296.200,00
1722.01.01.00.00.00	ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	2.314.592,05	5,82%	2.449.295,16	19,19%	2.919.324,50	3.073.300,00	3.380.600,00	3.718.700,00
1722.01.02.00.00.00	IPVA - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	268.668,37	27,94%	343.721,34	20,68%	414.819,24	410.900,00	452.000,00	497.200,00
1722.01.04.00.00.00	IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados - Exportação	19.653,57	-5,10%	18.651,64	-22,38%	14.478,10	21.100,00	23.200,00	25.500,00
1722.01.13.00.00.00	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00%	3.258,96	275,86%	12.249,20	9.300,00	10.200,00	11.200,00
1722.01.99.00.00.00	Outras Participação na Receita do Estado	0,00	0,00%	50.000,00	-80,00%	10.000,00	36.000,00	39.600,00	43.600,00
1722.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Ft	0,00	0,00%	32.282,85	28,57%	41.506,47	69.300,00	76.200,00	83.800,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1722.33.01.00.00.00	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU - ESTADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.02.00.00.00	Farmácia Básica Convênio Estadual	0,00	0,00%	32.282,85	28,57%	41.506,47	44.300,00	48.700,00	53.600,00
1722.33.03.00.00.00	Insumos Covênio Estadual	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
1722.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.650,00	30.800,00	33.900,00	37.300,00
1722.35.01.00.00.00	Transf. de Recur. Estado p/ Prog. de Educação - PEATE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.650,00	30.800,00	33.900,00	37.300,00
1724.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	5.531.189,36	181,66%	15.579.345,18	39,22%	21.690.316,59	20.887.200,00	22.976.000,00	25.273.600,00
1724.01.00.00.00.00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00%	8.276.482,85	27,56%	10.557.854,92	11.300.600,00	12.430.700,00	13.673.800,00
1724.02.00.00.00.00	Complementação do FUNDEB	5.531.189,36	32,03%	7.302.862,33	52,44%	11.132.461,67	9.586.600,00	10.545.300,00	11.599.800,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	34.000,00	37.400,00	41.000,00
1910.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1910.01.00.00.00.00	Multas/Juros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1910.02.00.00.00.00	Juros de Mora-Encargos Diários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1930.00.00.00.00.00	Receita Dívida Ativa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	9.000,00	9.900,00	10.800,00
1931.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00
1931.11.00.00.00.00	IPU - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.12.00.00.00.00	ITBI - Imposto Sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00.00.00	ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00
1932.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1932.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.334.622,65	251,09%	4.685.664,67	-42,77%	2.681.642,89	8.850.100,00	9.735.000,00	10.708.400,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.334.622,65	251,09%	4.685.664,67	-42,77%	2.681.642,89	8.850.100,00	9.735.000,00	10.708.400,00
2421.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00%	994.480,00	-72,25%	276.000,00	1.162.200,00	1.278.400,00	1.406.300,00
2421.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	0,00	0,00%	994.480,00	-72,25%	276.000,00	1.162.200,00	1.278.400,00	1.406.300,00
2421.01.01.00.00.00	Incentivo para Construção de Academias de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2421.01.02.00.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	0,00	0,00%	197.680,00	-1,66%	194.400,00	235.200,00	258.700,00	284.600,00
2421.01.03.00.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Construção	0,00	0,00%	796.800,00	-89,76%	81.600,00	527.000,00	579.700,00	637.700,00
2421.01.04.00.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Reforma	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2421.01.05.00.00.00	Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.334.622,65	176,57%	3.691.184,67	-34,83%	2.405.642,89	7.687.900,00	8.456.600,00	9.302.100,00
2471.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	644.622,65	180,25%	1.806.526,95	33,16%	2.405.642,89	5.429.600,00	5.972.500,00	6.569.600,00
2471.01.00.00.00.00	Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2471.02.00.00.00.00	Programas de Educação	332.391,17	79,93%	598.057,39	-100,00%	0,00	558.300,00	614.100,00	675.500,00
2471.02.01.00.00.00	Convênio Caminho da Escola	0,00	0,00%	150.000,00	-100,00%	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
2471.02.02.00.00.00	Convênio InfraEstrutura Escolar	0,00	0,00%	447.282,00	-100,00%	0,00	536.700,00	590.400,00	649.400,00
2471.02.03.00.00.00	Convênio Pac II - Quadra Poliesportiva	0,00	0,00%	611.187,56	-11,74%	539.440,94	690.400,00	759.400,00	835.300,00
2471.02.04.00.00.00	Convênio Construção de Escolas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	303.586,83	364.300,00	400.700,00	440.800,00
2471.03.00.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00
2471.04.00.00.00.00	Programas de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	969.150,00	1.163.000,00	1.279.300,00	1.407.200,00
2471.05.00.00.00.00	Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	593.465,12	712.200,00	783.400,00	861.700,00
2471.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	312.231,48	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	374.700,00	412.200,00	453.400,00
2472.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades	690.000,00	173,14%	1.884.657,72	-100,00%	0,00	2.258.300,00	2.484.100,00	2.732.500,00
2472.01.00.00.00.00	Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2472.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
2472.03.00.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2472.04.00.00.00.00	Programas de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.05.00.00.00.00	Programas de Infra-Estrutura em Transporte	690.000,00	169,88%	1.862.157,72	-100,00%	0,00	1.531.300,00	1.684.400,00	1.852.800,00
2472.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00	0,00%	22.500,00	-100,00%	0,00	27.000,00	29.700,00	32.700,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
90000.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	2.584.366,42	0,00%	2.788.851,35	0,00%	2.992.136,48	1.371.600,00	1.508.700,00	1.659.600,00
91721.01.00.00.00.00	(R) Dedução das Receitas de Transferências da União	2.117.798,91	0,00%	2.295.416,42	0,00%	2.404.253,10	1.032.700,00	1.135.900,00	1.249.500,00
91721.01.02.00.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	2.114.292,01	0,00%	2.290.283,57	0,00%	2.400.037,01	1.030.400,00	1.133.400,00	1.246.700,00
91721.01.05.00.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	3.506,90	0,00%	5.132,85	0,00%	4.216,09	2.300,00	2.500,00	2.800,00
91721.36.00.00.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Icms Desoneração - LC 87/96	3.649,35	0,00%	3.576,24	0,00%	4.018,83	1.600,00	1.800,00	2.000,00
91722.01.00.00.00.00	(R) Dedução das Receitas de Transferências do Estado	462.918,16	0,00%	489.858,69	0,00%	583.864,55	337.300,00	371.000,00	408.100,00
91722.01.01.00.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	462.918,16	0,00%	489.858,69	0,00%	583.864,55	244.300,00	268.700,00	295.600,00
91722.01.02.00.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00
91722.01.04.00.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
TOTAL :		24.058.554,65		41.579.301,87		47.172.708,51	59.525.500,00	65.478.200,00	72.025.300,00